



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Cultura

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

REGULAMENTO CONCURSO RAINHA DA FETEXAS 2022

DO CONCURSO.

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da RAINHA DA FETEXAS 2022.

O concurso tem como objetivo escolher a representante que irá divulgar e promover a FETEXAS 2022 de Jacarezinho – PR, através da escolha da Rainha.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por meio do Departamento de Cultura, que será realizado no dia 02 de julho de 2022, as 20 horas, na AABB Jacarezinho.

DAS INSCRIÇÕES.

Art. 1º - Para se inscrever no concurso da Escolha da Rainha da Fetexas 2022, as candidatas deverão preencher o formulário online através do link, informando a categoria desejada e seus dados pessoais. Todas as candidatas receberão 10 ingressos para venda, no valor de R\$ 20,00 cada.

I - A inscrição será gratuita e realizada no período de 31 de maio a 20 de junho, devendo preencher a ficha de inscrição online. Ao preencher o formulário, as candidatas assumem e concordam com os termos deste regulamento.

II – As candidatas devem ser Brasileiras ou Naturalizadas;

III – As candidatas ao título de Rainha da Fetexas 2022, na categoria adulta, não pode ser casada, ter filhos ou estar grávida.

IV - As candidatas menores de 18 anos, o formulário deverá ser preenchido pelo responsável.

V - Ao realizar a inscrição concordam em desfilar vestindo trajes determinados pela comissão do concurso.

VI – Ao se inscrever a candidata assume e se compromete a participar dos ensaios na data e local definido pela organização, sendo o 1º ensaio no dia 26/06 as 14hrs na AABB e o 2º ensaio dia 02/07 as 09hrs na AABB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Cultura

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

VII - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que toda informação seja verdadeira no que poderá implicar na desclassificação da candidata. Os dados serão

VIII – Poderão se inscrever candidatas de 06 a 28 anos, sendo as categorias

- a) Infantil – 06 a 10 anos
- b) Teen - 11 a 17 anos
- c) Adulto – 18 a 28 anos

IX – Ao preencher o formulário online, a candidata deverá informar:

- a) Nome completo
- b) Nome do responsável (Caso menor de 18 anos)
- c) RG e CPF da candidata
- d) Data de Nascimento
- e) Endereço (Cidade, Rua e Bairro)
- f) Categoria de participação
- g) Foto de rosto e corpo recente em boa qualidade (Responsabilidade da candidata).

X – Link de Inscrição: <https://forms.gle/sNHfVSRTmLzPwMvr6>

AS INSCRIÇÕES SERÃO LIMITADAS EM ATÉ 20 CANDIDATAS POR CATEGORIA, CASO O NÚMERO DE INSCRIÇÕES ULTRAPASSE, SERÁ FEITA UMA PRÉ SELETIVA EM DATA ESTIPULADA PELA ORGANIZAÇÃO.

DOS TRAJES.

XI – Para o concurso as candidatas deverão compor os seguintes trajes de roupa;

- a) 1º Traje – Camiseta do concurso customizada, shorts, bota e chapéu.
- b) 2º Traje – Look Country, Camisete, Calça jeans, Bota e chapéu.

XII – Todas candidatas receberão a arte da camiseta para confecção e deverão providenciar sua customização.

OBS: O cabelo e maquiagem para o concurso será por conta de cada candidata, bem como para a eleita nos demais eventos relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Cultura

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

DO JULGAMENTO.

XIII – A Comissão julgadora será imparcial, não fazendo parte, parentes próximos das candidatas nem pessoas ligadas ao município que tenham representante no concurso.

XIV – Para julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela comissão julgadora, os seguintes critérios.

- a) Harmonia Física e Beleza
- b) Elegancia, Postura e Desenvoltura
- c) Simpatia

XV – Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, não sendo considerado fracionamento de notas.

XVI - Será eleita Rainha a candidata com o maior número de pontos. Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, serão utilizados os seguintes critérios na ordem abaixo relacionados:

- a) Simpatia
- b) Harmonia Física e Beleza
- c) Elegancia, Postura e Desenvoltura.

Parágrafo Único: A responsabilidade de acompanhar a Rainha e Princesas nos eventos durante o mandato é dos pais ou responsável. E de decidir o afastamento da representante (Rainha e Princesas) é totalmente da Comissão dos Eventos.

DA PREMIAÇÃO.

XVII – As candidatas eleitas receberão como prêmio:

- a) 1º Lugar – R\$500,00 reais, Faixa, Buque e Brindes
- b) 2º Lugar – Faixa e Brindes
- c) 3º Lugar – Faixa e Brindes

DO MANDATO.

XVIII – O mandato da Rainha e Princesas iniciará no Baile da Rainha da FETEXAS 2022 no dia 02/07/2022 e terminará na data do próximo concurso, ato em que irá transferir a faixa, à sua sucessora eleita, o título e a representatividade oficial do título.

XIX - A Rainha eleita compromete - se a estar presente no concurso que elegerá sua sucessora, para a passagem da faixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Cultura

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

XX - É obrigatório que a Rainha e Princesas eleitas cumpram rigorosamente com seus compromissos, sendo de sua responsabilidade e de seus responsáveis transportarem a mesma em todos os eventos e locais estipulados, quando necessário.

DOS COMPROMISSOS.

XXI - Durante a participação em eventos representando a Fetexas 2022, a Rainha deverá:

- a) Ser pontual, responsável e disciplinada.
- b) Portar-se de maneira adequada.
- c) Demonstrar respeito e educação perante todos os níveis sociais
- d) A Rainha e Princesas eleitas deverão apresentar-se com o traje designado pela comissão de eventos nos compromissos e eventos da agenda ou conforme for determinado pela mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

XXII - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora do Evento;

XXIII - A Prefeitura Municipal fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesas em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos.

XXIV - Ao efetuar a inscrição as candidatas, declaram estar cientes e de acordo com os critérios adotados no presente regulamento e demais disposições que a Comissão achar necessário.

XXV - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eventos e, de suas decisões, não caberão recursos.

Jacarezinho, 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho.